

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim autorizo a abertura de dispensa de licitação com a publicação de 3 dias em site oficial do Legislativo objetivando o recebimento de propostas de possíveis interessados na contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação em coof break nos eventos realizados pela Câmara durante o ano de 2025.

Valor máximo das propostas para contratação não deveser superior a R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Jupiá - SC, 07 de abril de 2025.

DARCI MOSCHEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.